



Requ. p. do BC nº: Decreto 11.429/07

000507

# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11429, DE 30 DE outubro DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terreno localizadas na Rua Francisco de Faria Junior, Chácara Silvestre, Bairro do Itaim

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.737/07,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terreno localizadas na Rua Francisco de Faria Junior, Chácara Silvestre, no Bairro do Itaim, destinadas à implantação de galeria de águas pluviais, a saber:

“Lote 109 – prédio nº 711 – propriedade de Alexandre Luiz de Camargo  
BC nº 2.8.033.111.001

Imóvel denominado parte do lote nº 109, Loteamento Chácara Silvestre, Bairro do Itaim, com frente para Rua Francisco de Faria Junior, onde mede 1,50m, com fundos correspondentes, confrontando com a Rua Projetada, do lado direito de quem da referida Rua observa mede 40,02m, confrontando com a área remanescente do lote 109 (prédio nº 711), do lado esquerdo segue com 39,99m, confrontando com o lote nº 110, perfazendo no perímetro acima uma área de 60,01m².

Lote 110 – propriedade de Neyde de Mari  
BC nº 2.8.033.112.001

Imóvel denominado parte do lote nº 110, Loteamento Chácara Silvestre, Bairro do Itaim, com frente para Rua Francisco de Faria Junior, onde mede 1,50m, com fundos correspondentes, confrontando com a Rua Projetada, do lado direito de quem da referida Rua observa mede 39,99m, confrontando com o lote 109 (prédio nº 711), do lado esquerdo segue com 39,97m, confrontando com a área remanescente do lote nº 110, perfazendo no perímetro acima uma área de 59,97m².”

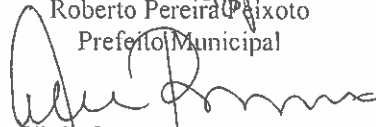
Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2417.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

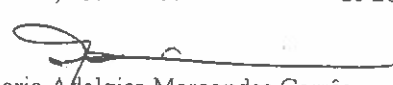
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
Silvia Carmen Lercan Ramiro  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento  
Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de outubro de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa